



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.846 /GP/2012 .

Em, 10 de julho de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
06.001.20.602.1012.2.062	Repasse Financeiro para Associações Rurais	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00	10000/Livre
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	15.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

ANULAR

09.001.08.122.1189.2.047	Manutenção das atividades da SEMAST		Fonte/ Recursos	
31.90.14.00	Diárias Civil	R\$	2.000,00	10000
33.90.33.00	Passagens e despesas com Locomoções	R\$	560,00	10000
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00	
09.001.08.244.1192.2.059	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social		Fonte/ Recursos	
33.90.14.00	Diárias Civil	R\$	940,00	10000
07.001.13.392.1017.2.043	Desenvolver Ações Artístico-Culturais		Fonte/ Recursos	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	7.500,00	10000
TOTAL GERAL A ANULAR		R\$	15.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de Julho de 2012

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal